



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ROSANE MORAES DOS SANTOS

E-MAIL: assistenciasocialspm@bol.com.br

TELEFONE: (54) 98477-0879

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo:

Dezembro/2025.

1.2 Descrição do objeto:

“Aquisição de 100(cem) unidades de cestas básicas, devidamente montadas, fechadas e acondicionadas em sacolas plásticas resistentes, para distribuição de forma parcelada no município de São Pedro das Missões/RS.”

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 100(cem) cestas básicas, compostas com os itens abaixo descritos, se faz necessária devido à realidade de vulnerabilidade social enfrentada por parte da população do município de São Pedro das Missões/RS. Muitas famílias enfrentam dificuldades em garantir o acesso regular a alimentos de qualidade, comprometendo sua segurança alimentar e nutricional. A distribuição das cestas básicas visa minimizar os impactos da insegurança alimentar, garantindo suporte emergencial às famílias mais necessitadas, promovendo inclusão social e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local. Esta ação também fortalece o compromisso do município com políticas públicas de assistência social, atendendo de forma direta às demandas mais urgentes da população em situação de vulnerabilidade.

III - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Qtd.	Ref.
1	Arroz branco tipo 1 – 10 kg	100	Un
2	Farinha de trigo tipo 1 – 5 kg	100	Un
3	Feijão preto tipo 1 – 1 kg	200	Un
4	Açúcar branco tipo cristal – 5 kg	100	Un
5	Sal moído tipo 1 – 1 kg	200	Un
6	Farinha de milho média – 1 kg	200	Un
7	Massa com ovos parafuso/espaguete/pet – 500 g	400	Un
8	Leite em pó integral instantâneo – 400 g	100	Un
9	Café solúvel – 40 g	200	Un
10	Biscoito água e sal – 330 g	100	Un
11	Biscoito maria – 330 g	100	Un
12	Óleo de soja – 900 ml	200	Un

IV - METODOLOGIA/REQUISITOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

Da entrega/execução dos serviços:

- a) A execução do objeto contratual ocorrerá mediante o fornecimento, pela empresa contratada, de 100(cem) cestas básicas prontas para entrega, devidamente montadas e embaladas, contendo todos os gêneros alimentícios especificados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) As cestas deverão ser entregues completas, lacradas e em perfeitas condições de consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias e de armazenamento de alimentos, bem como os prazos de validade exigidos.
- c) As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Secretaria de Assistência Social, no Município de São Pedro das Missões/RS, no prazo de 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.
- d) Após a entrega, as cestas serão conferidas por servidor designado, que verificará a conformidade do fornecimento com o termo de referência e a nota fiscal correspondente.
- e) Caso sejam identificadas avarias, irregularidades ou produtos fora do padrão ou do prazo de validade, a empresa deverá proceder à imediata substituição das cestas ou dos itens comprometidos, sem ônus adicional para a Administração.
- f) Será realizado o planejamento da logística de entrega, definindo locais e datas de distribuição. As cestas serão entregues diretamente às famílias cadastradas, com registro formal da entrega para garantir transparência e rastreabilidade do processo.
- g) Após a entrega, será feito o acompanhamento do impacto da ação junto às famílias beneficiadas, coletando informações sobre satisfação e efetividade da assistência. Ao final, serão elaborados relatórios de resultados e prestação de contas, contribuindo para o aprimoramento de futuras ações sociais.
- h) A empresa deverá realizar a entrega de forma parcelada, conforme solicitado pela Secretaria de Assistência Social. As entregas deverão seguir o cronograma previamente acordado entre as partes, garantindo o recebimento integral dos itens.

V – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões/RS no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de conclusão da entrega dos produtos e a devida conferência pelo setor competente.

VI – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL – 2018

- 06.01 – Secretaria de Assistência Social**
- 06.01.08.244.0006.2018 – Manutenção das atividades do fundo Assistência Social**
- 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil**
- 3190.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais**
- 3190.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil**
- 3190.30.00.00.00.00 – Material de Consumo**
- 3190.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção**
- 3190.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
- 3190.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
- 4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

FEAS -ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROGRAMA ESTADUAL) – 1200

06.01 – Secretaria de Assistência Social

06.01.08.244.0006.2018 – Manutenção das atividades do fundo Assistência Social

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

06.02 – Fundo Municipal da Assistência Social

06.02.08.244.0107.2075 – Manutenção do Programa Feas

3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

3390.36.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

São Pedro das Missões/RS, 8 de dezembro de 2025.

Rosane Moraes dos Santos
Secretária de Assistência Social